

ESTATÍSTICAS APAV
ESTATÍSTICAS EM FOCO:
STALKING

APAV[®]
associação portuguesa de
Apoio à Vítima
WWW.APAV.PT/ESTATISTICAS

O *stalking*/assédio persistente é uma **forma de violência definida como um conjunto de comportamentos de assédio** praticados, de forma persistente, por uma pessoa contra outra, sem que esta os deseje e/ou consinta. O *stalking* é, portanto, um assédio persistente.

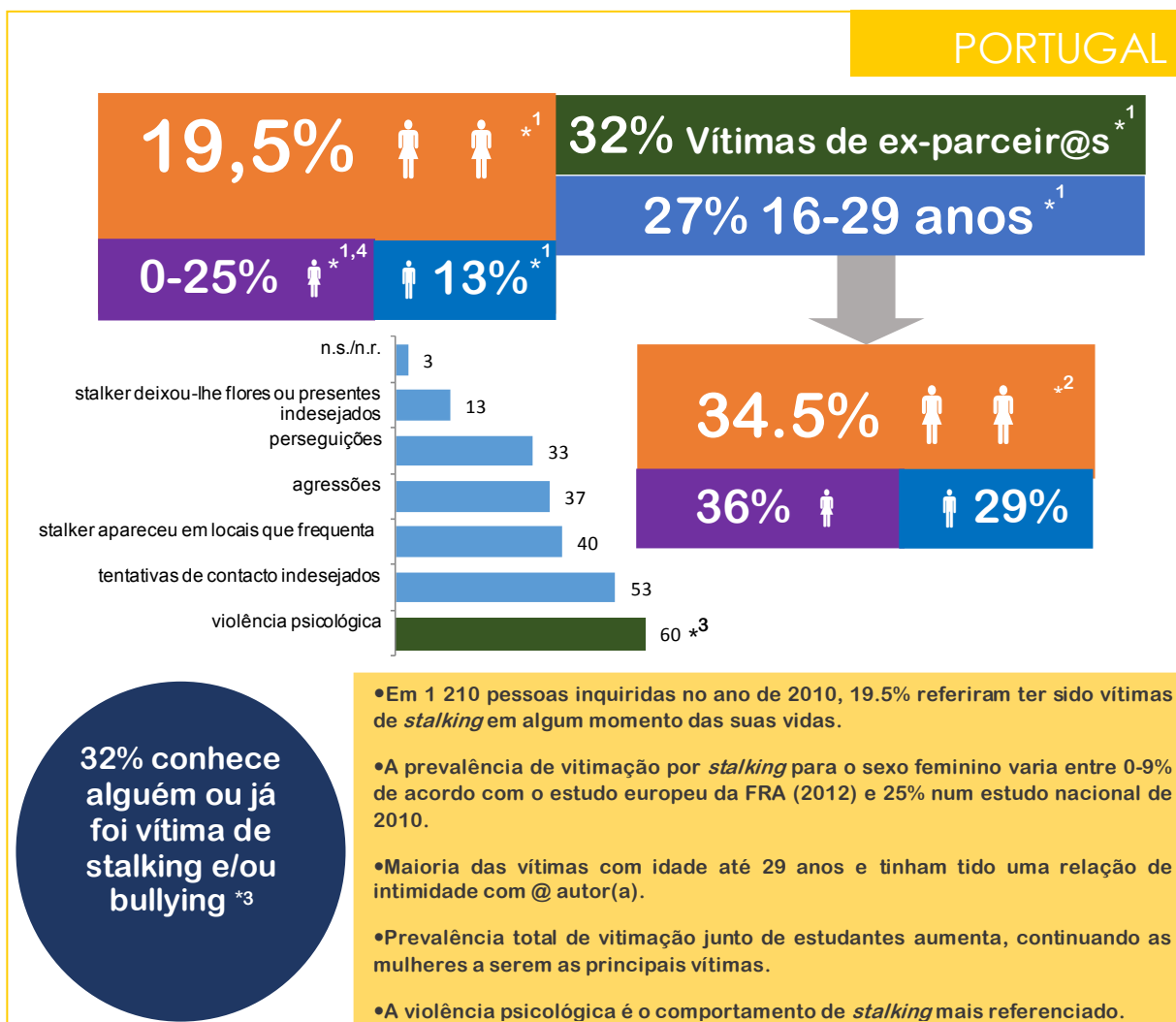
O/A autor/a destes comportamentos de assédio pode ou não ser alguém que a vítima conhece, ainda que frequentemente o assédio persistente seja praticado por ex-parceiros/as íntimos/as.

Assim, o assédio persistente pode ser cometido por:

- um/a (ex) parceiro/a íntimo;
- um/a amigo/a;
- uma pessoa conhecida (ex.: vizinho/a; colega de trabalho);
- alguém com quem a vítima contacte/tenha contactado no âmbito da sua profissão (ex.: um/a cliente);
- uma pessoa desconhecida.

Sem legislação própria nacional que reconheça esta forma de vitimação, **não existem dados estatísticos nacionais provenientes das autoridades policiais** sobre este fenómeno.

Os dados a seguir apresentados reportam-se a estudos nacionais e internacionais sobre a prevalência deste tipo de violência relacional, ou seja, sobre o número de pessoas que já foram, em algum momento das suas vidas, alvo deste tipo de violência. Parece, contudo, ainda existir uma discrepância para os resultados obtidos entre os estudos no que se reporta à prevalência de vitimação entre mulheres portuguesas.

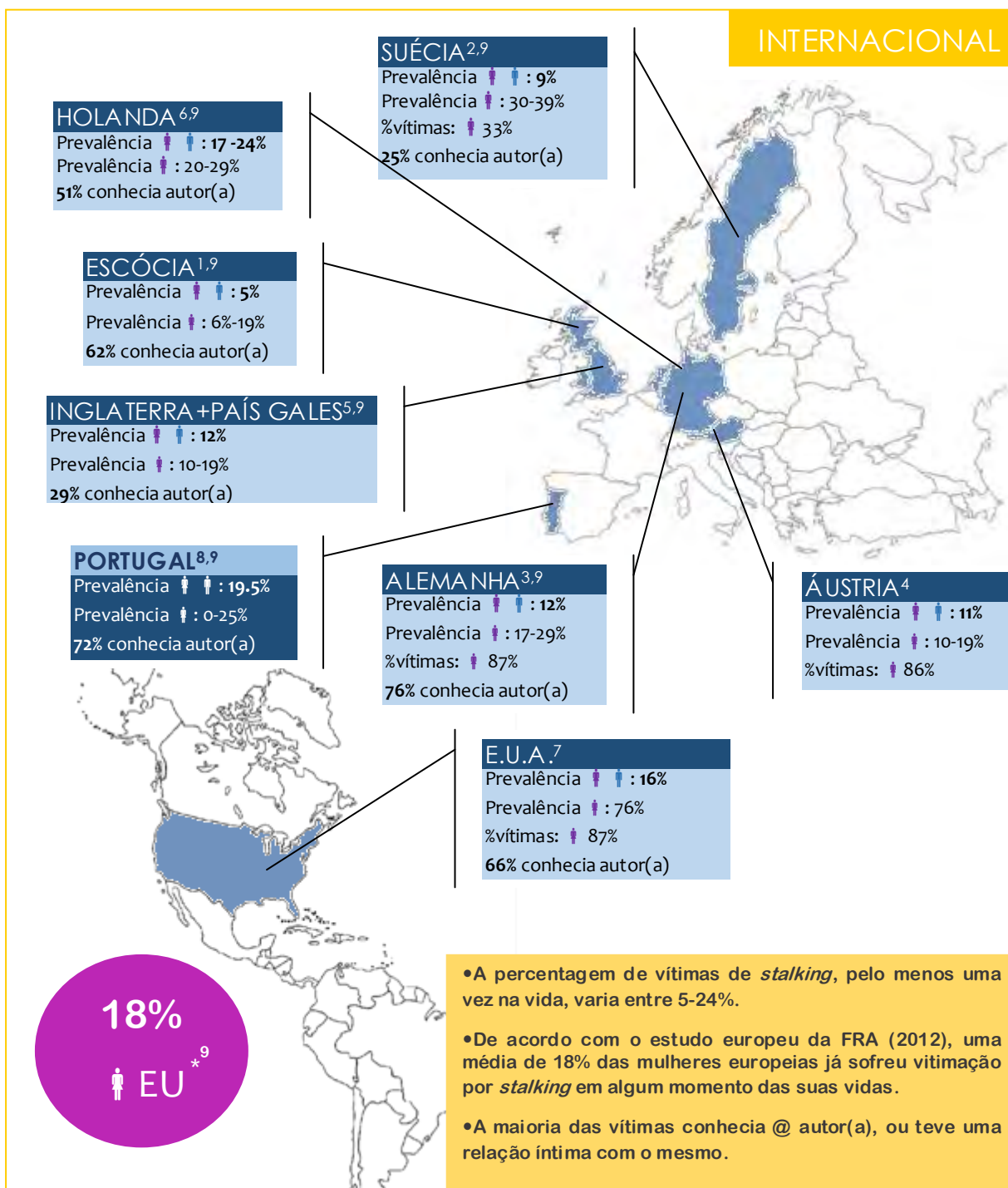


*1- Matos, Grangeia, Ferreira, & Azevedo, 2010 (N=1 210)

*2- Grangeia, 2012 (N=3367)

*3- APAV/INTERCAMPUS, 2013 (N=985)

*4- European Union Agency for Fundamental Rights, 2012 (N=42 002)



* Prevalência = % de vítimas pelo menos uma vez ao longo da vida

** Prevalência ♀ = % de mulheres vítimas pelo menos uma vez ao longo da vida

*** %Vítimas = % de mulheres vítimas no presente estudo

1- <http://www.scotland.gov.uk>, 2010/11 (N=10 999); Morris, Anderson, & Murray, 2002 (N=1 204)

2- Dovelius, Oberg, & Holmberg, 2006 (N=4 000)

3- Dressing, Kuehner, & Gass, 2005 (N=679)

4- Stieger, Burger, & Schild, 2008 (N=401)

5- British Crime Survey, 1998, 2001 (N=10 000-22 500)

6- Suzan van der Aa, 2010 (N=1 027)

7- http://www.cdc.gov/ViolencePrevention/pdf/NISVS_Report2010-a.pdf, 2010/11 (N=18 049)

8- Matos, Grangeia, Ferreira, & Azevedo, 2010 (N=1 210)

9- European Union Agency for Fundamental Rights, 2012 (N=42 002)

O **cyberstalking** é uma forma de **stalking**, caracterizando-se pela tentativa persistente de uma pessoa em assediar outra recorrendo ao uso da **internet, do computador pessoal, telemóvel e outros dispositivos com ligação à internet.**

